CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 14 / 04 / 2003
HORA : 16:45hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.004/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção da Educação
12.361.0047.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.23.00.00 Cursos e Treinamentos em Geral.....R$ 4.800,00
3.3.90.36.01.00.00 Autônomos.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0801.12.361.0047.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.06.00.00 Serviços de Informática.....R$ 4.800,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE ABRIL DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.